



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 09/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/GO, órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO, responsável pelo planejamento, elaboração, proposição, coordenação e execução da Política Pública Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor em Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 3º, inciso II, de seu Regimento Interno, aprovado e instituído pela Portaria nº 154/2005 - SSPJ, o artigo 31 do Decreto Estadual nº 9.690/2020, bem como com fundamento nos artigos 3º, incisos I a XIV, e 4º, incisos I a VI, do Decreto Federal nº 2.181/97, e na Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORUSÉ MORAES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 145.390.121-34, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa - Nível V, para atuar como fiscal da execução do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos (Evento SEI nº 000020841106), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0013-47, cujo objeto consiste na contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Art. 2º O servidor designado deverá acompanhar a execução contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 3º Compete ainda ao fiscal observar a regularidade das despesas empenhadas, em conformidade com a previsão de pagamentos estabelecida.

Art. 4º Encaminhe-se esta Portaria à Assessoria de Imprensa do PROCON Goiás para publicação oficial, e à Gerência de Atendimento ao Consumidor do Procon Goiás, para ciência e demais providências.

MARCO AURÉLIO DE SENE PALMERSTON XAVIER
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO DE SENE PALMERSTON XAVIER, Superintendente**, em 15/05/2025, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74510703** e o código CRC **AAD2EE82**.



Referência: Processo nº 202100016003195



SEI 74510703